



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA**

Rua São Luis, nº 77 – Fone: (0xx51) 3320.2100 – 90620-170 – Porto Alegre (RS) – [www.crea-rs.org.br](http://www.crea-rs.org.br)

Ata da Sessão Plenária Ordinária nº 1.721 do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul (CREA-RS), realizada em 8 de novembro de 2013, na sede antiga do órgão, em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

1 Às dezoito horas e quinze minutos do dia oito de novembro de dois mil e treze (08/11/2013), no plenário da  
2 sede antiga do **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul (CREA-RS)**, situada  
3 na Rua Guilherme Alves nº 1010, em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, reuniu-se o plenário do órgão  
4 em sua **Sessão Ordinária nº 1.721**, sob a presidência do engenheiro civil **LUIZ ALCIDES CAPOANI** e  
5 presentes os conselheiros regionais Adriano Agnoletto de Oliveira, Adriano dos Santos Barella, Alberto  
6 Stochero, Alessandro Gomes Preissler, Fernando Luiz Portilla Finkler, Alfredo Reinick Somorovsky, André  
7 Horak, Anderson Dal Molin, Cláudia Trindade Oliveira, Antônio Alcindo Medeiros Piekala, Antônio Luiz Arla da  
8 Silva, Arcângelo Mondardo, Artur Pereira Barreto, Astor José Grüner, Alice Helena Coelho Scholl, Carla Tatiana  
9 Chaves Cepik, Carlos Germano Weinmann, Marco Aurélio Pereira de Castro, Carlos Roberto Santos da  
10 Silveira, Cezar Henrique Ferreira, Charles Leonardo Israel, Rodrigo Luis Meinerz, Daniel Duarte Neves, Daniel  
11 Lena Souto, Eddo Hallenius de Azambuba Bojunga, Emídio Marques Ferreira, Gabriel Cabeda Maciel,  
12 Fernando Alberto Gehrke, Flávio Thier, Gustavo André Lange, Helécio Dutra de Almeida, Hilário Pires, Irani  
13 Rodrigues da Silva, Ítalo Ricardo Brescianini, Ivam Luis Zanette, Ivo Germano Hoffmann, Elmar Porsche,  
14 Jauro Chiari Comunale, João Erotides de Quadros, João Luis de Oliveira Collares Machado, João Otávio  
15 Marques Neto, Johni Suarez Acosta, Jorge Augusto Peres Moojen, Jorge Fernando Ruschel dos Santos, Jorge  
16 Luiz Barbosa da Silva, Glênio de Jesus Teixeira, José Ângelo Moren dos Santos, José Costa Fróes, José  
17 Humberto Socoloski Gudolle, José Luiz Tragnago, José Ubirajara Martins Flores, Juarez Morbini Lopes, Júlio  
18 Surreaux Chagas, Lauro Remus, Lia Maria Herzer Quintana, Luiz Antônio Bragança da Cunda, Luiz Ernesto  
19 Grillo Elesbão, Luiz Pedro Trevisan, Lulo José Pires Corrêa, Márcio de Aguiar Gomes, Alcimar da Rocha Lopes,  
20 Marcos Wetzel da Rosa, Marcus Vinícius do Prado, Maria Izabel Brener da Rosa, Maurício André Lohmann,  
21 Maurício de Campos, Maurício Henrique Lenz, Mauro Miguel dos Santos Cirne, Francisco Assis Rossi, Carlos  
22 Roberto Xavier, Nelson Agostinho Burille, Nelson Kalil Moussalle, Nilson Romeu Marcílio, Norberto Holz,  
23 Orlando Pedro Michelli, Paulo Cesar Schommer, Paulo Deni Farias, Paulo Rigatto, Régis Wellausen Dias,  
24 Ricardo Teobaldo Antoniazzi, Ronaldo Hoffmann, Luis Sidnei Barbosa Machado, Sérgio Boniatti, Sérgio Luiz  
25 Brum, Sheila Cristina Kehl Pieper, Suzel Magali Vanzellotti Leite, Tadeu Ubirajara Moreira Rodriguez, Volnei  
26 Pereira da Silva e Vulmar Silveira Leite. **Deixaram de comparecer à sessão, sem prévia justificativa, os**  
27 **conselheiros regionais titulares** Carlo Giovanni Fontana, Cezar Augusto Antunes Pedrazani, Edgar Bortolini e  
28 Ricardo Giacomello Cobalchini **e o conselheiro regional suplente convocado em substituição** Eduardo  
29 Beck Difante, Paulo Sérgio Gomes da Rocha, Ivone da Silva Rodrigues, Diogenes Witeck e Cleusa Adriane  
30 Menegassi Bianchi. A convite da Presidência, o engenheiro civil Mélviz Barrios Júnior, conselheiro federal  
31 representante do Rio Grande do Sul no Confea, tomou assento à mesa diretora dos trabalhos. **Havendo**  
32 **quórum regulamentar**, a sessão teve início com a execução do Hino Nacional e, em seguida, do Hino do  
33 Estado do Rio Grande do Sul. **I – EXPEDIENTE.** O plenário tomou conhecimento do requerimento sem data,  
34 protocolado no Gabinete da Presidência em 17/10/2013, do conselheiro **Dermeval Rosa Dos Santos**,  
35 representante suplente da Associação de Engenheiros e Arquitetos de Passo Fundo (AEAPF) lotado na  
36 Câmara Especializada de Engenharia Industrial, solicitando licença da função até o final do período de mandato  
37 (31/12/2013), devido ao crescente aumento dos compromissos profissionais que vem desempenhando junto à  
38 Universidade de Passo Fundo (UPF), aumentando as dificuldades de comparecimento às reuniões convocadas  
39 pelo Conselho. Registre-se e cumpra-se. **II – COMUNICAÇÕES. 1. COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA.** O  
40 presidente **LUIZ ALCIDES CAPOANI** iniciou suas comunicações lendo o teor do seguinte manifesto publicado  
41 no site do Conselho e em veículos de comunicação da imprensa gaúcha: *“O Conselho Regional de Engenharia*  
42 *e Agronomia do Rio Grande do Sul (Crea-RS), com aproximadamente 70 mil profissionais, 12.500 empresas e*  
43 *74 entidades de classe, vem a público manifestar sua insatisfação e repúdio, além de denunciar a inveracidade*  
44 *das declarações do ministro-chefe da Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República, que colocou a*



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA**

Rua São Luis, nº 77 – Fone: (0xx51) 3320.2100 – 90620-170 – Porto Alegre (RS) – [www.crea-rs.org.br](http://www.crea-rs.org.br)

Ata da Sessão Plenária Ordinária nº 1.721, de 8/11/2013.

Fl. 2

45 culpa pelos atrasos nas obras dos aeroportos nos engenheiros brasileiros. A notícia veiculada na imprensa tem  
46 o seguinte teor: ‘Os jovens não saem bem formados da faculdade e os projetos são muito ruins. Os  
47 engenheiros são ruins’, afirmou o ministro durante o Encontro Nacional de Editores da Coluna Esplanada,  
48 realizado na quinta-feira (31), em Brasília. Em 2007, quando foi anunciado que o certame seria no Brasil, a Fifa,  
49 a CBF e o Governo Federal tinham pleno conhecimento de que, para receber um evento desse porte,  
50 precisávamos estar preparados com estádios, aeroportos, rede de hospitais, transportes coletivos, rede  
51 hoteleira, energia, telecomunicações, entre outros, e que havia tempo suficiente para planejar e realizar os  
52 projetos e obras de infraestrutura necessários para atender o caderno de exigências da Fifa. Neste País há falta  
53 de planejamento e de políticas públicas em todas as áreas de saúde, educação, segurança, transportes,  
54 energia e infraestrutura. São esses empreendimentos executados por profissionais e empresas da área  
55 tecnológica que impulsionam o desenvolvimento do País, gerando melhor qualidade de vida à sociedade. Mas  
56 para serem implementados dependem de decisões políticas. Agora, o senhor ministro, em vez de reconhecer a  
57 falta de planejamento, controle e gestão, quer imputar a responsabilidade dos atrasos de obras aos  
58 engenheiros. Essas manifestações irresponsáveis são inadmissíveis e não honram a tradição do Poder  
59 Executivo, que deveria estar comprometido com a ética, a verdade, a certeza de suas informações e a justiça.  
60 Culpar nossos engenheiros pelos atrasos e as universidades brasileiras pelo ensino deficitário não corresponde  
61 à realidade. Reafirmamos que o País tem seu crescimento assegurado graças às mãos e mentes dos  
62 profissionais da Engenharia brasileira. O Crea-RS encaminhará ofício à Presidência da República, à Casa Civil,  
63 ao Ministério de Educação e à Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República repudiando as  
64 declarações do ministro”. Feito isso, passou a informar sobre sua participação nos seguintes eventos: **Dia 14/10**  
65 – Participação na 4ª Reunião Técnica de Comitê Permanente da Construção Civil, que definiu pela realização  
66 de um evento técnico sobre o tema, a ser realizado em dezembro, na Capital, que irá tratar sobre a agilização  
67 dos processos da área da construção. A reunião contou, ainda, com a presença da secretária Ana Pellini, além  
68 de representantes de entidades que integram o grupo. **Dia 15/10** – Proferiu palestra na abertura oficial do  
69 Seminário *Segurança Estrutural de Edificações em Situação de Incêndio*, promovido pela empresa júnior da  
70 UFSM, em Santa Maria, que reuniu mais de 250 estudantes e profissionais da área. Também atuou como  
71 palestrante o deputado Adão Villaverde, que apresentou o PLC 155/2013. **Dia 16/10** – Inauguração do novo  
72 escritório de licenciamento e regularização fundiária do município de Porto Alegre, o *EdificaPOA*, ocorrendo o  
73 ato de assinamos de um convênio para a realização de cursos e seminários dirigidos a engenheiros e  
74 servidores da prefeitura, visando o intercâmbio de informações acerca de problemas na apresentação de  
75 projetos de licenciamento urbano ambiental. **Dia 18/10** – Prestigiou a solenidade de encerramento do XVII  
76 Congresso Brasileiro de Engenharia de Avaliações e Perícias, em Florianópolis, que contou também com as  
77 presenças do presidente do Ibape-RS e do conselheiro do Crea-RS Marcelo Saldanha. **Dia 21/10** –  
78 Participação na abertura do XII Congresso Internacional dos Técnicos, que reuniu entidades e profissionais do  
79 Brasil, Argentina, Paraguai e Uruguai e foi promovido pela Organização Internacional dos Técnicos (Oitec),  
80 Sintec-RS e Sintargs, e também no ato inaugural da Mostra Brasileira e Internacional de Ciência e Tecnologia  
81 (Mostratec), com os inspetores de Novo Hamburgo Jorge Luiz Wojcick da Silva e Fabiano Linck. Destacou que  
82 foram premiados no projeto “Crea-RS Inovação Tecnológica”, os trabalhos “*Refrigeração Alternativa Durante a*  
83 *Usinagem*”, de autoria dos alunos Lorenzo de Assis Tacques, Henrique Warken da Silva e Diego Henrique da  
84 Silva, e “*Monitoramento dos Sinais Cardíacos para Detecção do Infarto do Miocárdio com Supra de ST*”, de  
85 Leonardo Reginatto. Revelo que, em visita à feira, vislumbrou-se uma réplica da boate Kiss, com a colocação  
86 de um painel automatizado de controle do número de pessoas, com bloqueio automático de acesso. **Dia 22/10**  
87 – Recebimento de convite da Famurs para acompanhar o presidente da Assembleia e o deputado Adão  
88 Villaverde para a prestação de esclarecimentos técnicos do projeto de legislação contra incêndio e pânico para  
89 o Estado. **Dia 23/10** – Proferiu palestra na Semana Integrada das Engenharias do Campus de Frederico  
90 Westphalen da Uri, sob o tema “*Engenharia em constante evolução*”, perante uma plateia de mais de 200  
91 alunos. **Dia 24/10** – Participação no XXIX Seminário das Inspeções, ocorrido em Passo Fundo, com as  
92 presenças de 126 inspetores. Na ocasião, foram eleitos o novo coordenador e novo coordenador-adjunto para



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA**

Rua São Luis, nº 77 – Fone: (0xx51) 3320.2100 – 90620-170 – Porto Alegre (RS) – [www.crea-rs.org.br](http://www.crea-rs.org.br)

Ata da Sessão Plenária Ordinária nº 1.721, de 8/11/2013.

Fl. 3

93 o mandado 2014/2015, o geólogo Pablo Souto Palma e o engenheiro agrônomo Walmor Luiz Roesler,  
94 respectivamente. **Dia 25/10** – Participação na abertura oficial da primeira Feira de Engenharia e Arquitetura do  
95 Norte do Rio Grande do Sul, na presença do vice-prefeito Juliano Rosa e do presidente da Associação de  
96 Engenheiros e Arquitetos Antonio Thomé, que também é professor da Universidade de Passo Fundo. **Dias**  
97 **30/10** e **1º/11** – Participação na 5ª Reunião do Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea, onde foi  
98 apresentado pela presidência do Crea-RS o relatório da SOEA/CNP e a nova legislação para inspeção e  
99 manutenção de elevadores. **Dia 3/11** – A convite do Crea-PR, participação nos eventos *39º Encontro*  
100 *Paranaense de Entidades de Classe*, *23º Fórum Estadual de Inspectores do Crea-PR* e *9º Encontro Estadual do*  
101 *Crea-PR*”, acontecidos em Foz do Iguaçu e que também foram prestigiados pelos presidentes dos Creas RJ e  
102 SP. **Dia 4/11** – A Presidência registrou que durante estada em Brasília, fora convidado pelos dirigentes da  
103 Associação Nacional de Engenharia de Segurança do Trabalho/Anest para participar de uma reunião da  
104 entidade, à qual compareceu acompanhado do vice-presidente Paulo Deni Farias e do coordenador e  
105 coordenador-adjunto da Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho do Crea-RS.  
106 conselheiros Alfredo Somorovski e Nelson Burille, ocasião em que tomou conhecimento que seria condecorado  
107 com a distinção *Honra ao Engenheiro*. **Dia 5/11** – Participação na reunião da Coordenadoria Nacional de  
108 Câmaras Especializadas de Engenharia de Segurança no Trabalho, realizada em Brasília, em que reforçou a  
109 importância da especialização nas questões atinentes à área, e principalmente no desenvolvimento de  
110 trabalhos e ações conjuntas com o Ministério do Trabalho e Emprego. **2. COMUNICAÇÕES DE**  
111 **CONSELHEIROS. 2.1** O conselheiro **IVO GERMANO HOFFMANN**, representante titular da Sociedade de  
112 Engenharia do Rio Grande do Sul (SERGS) e coordenador da Câmara Especializada de Engenharia Industrial  
113 (CEEI), informou que nos dias 16, 17 e 18 de outubro, a especializada realizara uma reunião estendida na  
114 cidade de Horizontina, com visitas às instalações das fábricas da John Deere, naquele município, e AGCO,  
115 na cidade de Santa Rosa. Durante o aludido período, segundo contou, Horizontina também sediou o *VII*  
116 *Seminário Estadual de Engenharia Mecânica e Industrial*, promovido pela Associação Brasileira de Engenheiros  
117 Mecânicos (ABEMEC/RS) e pela Federação Nacional de Engenharia Mecânica e Industrial (FENEMI), que  
118 contou com a participação dos conselheiros da câmara e o apoio e a recepção da Faculdade Horizontina  
119 (FAHOR), garantindo o pleno sucesso do evento que abrigou um público de mais de 400 participantes. Por fim,  
120 convidou a todos para comemorar o 30ª Aniversário da ABEMEC/RS, que se realizaria em conjunto com a  
121 Sociedade de Engenharia do Rio Grande do Sul (SERGS). **2.2** O conselheiro **NELSON KALIL MOUSSALLE**,  
122 representante titular da Sociedade de Engenharia do Rio Grande do Sul (SERGS) e coordenador da Câmara  
123 Especializada de Engenharia Civil (CEEC), comunicou que a especializada também estivera reunida de forma  
124 estendida nos dias 24, 25 e 26 de outubro, na cidade de Passo Fundo, e que no dia 29 representou o Conselho  
125 na solenidade de abertura do 55º Congresso Brasileiro do Concreto, no município de Gramado. **2.3** O  
126 conselheiro **ALFREDO REINICK SOMOROVSKY**, representante titular da Associação Sul-Riograndense de  
127 Engenharia de Segurança do Trabalho (ARES) e coordenador da Câmara Especializada de Engenharia de  
128 Segurança do Trabalho (CEEST), relatou que nos dias 4 e 5 de novembro participara, em Brasília, da reunião  
129 da Coordenadoria Nacional das Câmaras Especializadas de Engenharia de Segurança do Trabalho e de uma  
130 palestra com os coordenadores de Câmaras Especializadas de Engenharia Elétrica que se tornou muito  
131 proveitosa sanarem várias dúvidas com relação à atuação da Engenharia de Segurança do Trabalho na área  
132 elétrica. De outra parte, declarou-se extremamente honrado por ter sido indicado, juntamente com o presidente  
133 Luiz Alcides Capoani e o engenheiro Nelson Burille, coordenador-adjunto da CEEST, para receber a Comenda  
134 de Honra ao Mérito de Segurança do Trabalho e Saúde do Trabalho, na categoria de Engenheiro de Segurança  
135 do Trabalho, em evento promovido pela Associação Nacional da Indústria de Material de Segurança e Proteção  
136 ao Trabalho (ANIMASEG). **2.4** O conselheiro **LUIZ ERNESTO GRILLO ELESBÃO**, representante titular da  
137 Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), de acordo com os informes que prestou ao plenário, se fez  
138 presente aos seguintes eventos: **Dia 24/10** – Palestra na Semana Acadêmica do Curso de Engenharia Física  
139 da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). **Dias 28 e 29/10** – Semana Nacional da Comissão de  
140 Ética, em Brasília (DF), representando a Comissão de Ética do Crea-RS. **Dias 17, 18 e 19** – Encontro Nacional



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA**

Rua São Luis, nº 77 – Fone: (0xx51) 3320.2100 – 90620-170 – Porto Alegre (RS) – [www.crea-rs.org.br](http://www.crea-rs.org.br)

Ata da Sessão Plenária Ordinária nº 1.721, de 8/11/2013.

Fl. 4

141 de Conselhos Profissionais, em Florianópolis (SC). **De 30/10 a 1º/11** – Acompanhou o presidente Capoani na  
142 reunião do Colégio de Presidentes, em Belo Horizonte (MG), onde, em nome da Comissão de Educação e  
143 Atribuição Profissional do Crea-RS (CEAP), apresentou proposta de agilização da inclusão de acordo com a  
144 Resolução nº 473, de 2002. **2.6** O conselheiro **NELSON AGOSTINHO BURILLE**, representante titular da  
145 Associação Sul-Riograndense de Engenharia de Segurança do Trabalho (ARES) e coordenador-adjunto da  
146 Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho (CEEST), destacou que no dia 27 de  
147 novembro comemora-se o dia Nacional do Engenheiro de Segurança do Trabalho. Também informou que  
148 esteve presente na reunião da Coordenadoria Nacional de Câmaras Especializadas de Engenharia de  
149 Segurança do Trabalho, nos dias 4 e 5 de novembro, em Brasília (DF), e que a exemplo do presidente Capoani  
150 e do engenheiro Somorovsky, também fora distinguido para receber a Comenda de Honra ao Mérito de  
151 Segurança do Trabalho e Saúde do Trabalho, na categoria de Engenheiro de Segurança do Trabalho. **2.7.** O  
152 conselheiro **JULIO SURREAUX CHAGAS**, representante titular da Sociedade de Engenharia do Rio Grande do  
153 Sul (SERGS), comunicou ter representado o presidente do Crea-RS na Audiência Pública da Comissão de  
154 Assuntos Municipais N° 42/2013, para tratar da possibilidade de instalação de um posto de atendimento do  
155 Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) no município de Nova Hartz (RS), encontro este ocorrido no dia 14  
156 de outubro, na Câmara de Vereadores do município. Contou também que no dia 15 do mesmo mês, participou  
157 da reunião ordinária da Comissão de Assuntos Municipais da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul, e,  
158 no dia 22, de audiência pública promovida pela Comissão de Assuntos Municipais N° 51/2013, para tratar do  
159 preço do Gás Natural Veicular (GNV) no Rio Grande do Sul, também nas dependências do legislativo estadual.  
160 **2.8** O conselheiro **JUAREZ MORBINI LOPES**, representante titular da Sociedade de Agronomia de Santa Maria  
161 (SASM) e coordenador da Câmara Especializada de Agronomia do Crea-RS e da coordenação nacional das  
162 câmaras da modalidade, informou que no período de 22 a 24 de outubro estivera participando da sessão  
163 plenária do Confea, em Brasília (DF), como representante da coordenação; e que no mesmo período reuniu-se  
164 com a diretoria e a procuradoria jurídica da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa), para  
165 dirimir dúvidas com relação às Anotações de Responsabilidade Técnica de cargo e função dos integrantes do  
166 quadro técnico da empresa em questão. **2.9** O conselheiro **PAULO DENI FARIAS**, representante titular da  
167 Sociedade de Engenharia do Rio Grande do Sul (SERGS) e 1º vice-presidente do Crea-RS, relatou sua  
168 participação nas seguintes atividades: **De 16 a 18/10** – Reunião da Câmara Especializada de Engenharia  
169 Industrial, em Horizontina (RS), na sede da Faculdade Horizontina (FAHOR). Durante o mesmo período, ainda  
170 no citado município, ocorreu a participação no *VII Seminário Estadual de Engenharia Mecânica e Industrial – VII*  
171 *SEEMI*, realizado pela Associação Brasileira de Engenheiros Mecânicos (ABEMEC/RS) com o apoio do Crea-  
172 RS e da FAHOR. Foi destacado o trabalho incansável do conselheiro da Câmara Especializada de Engenharia  
173 Industrial, professor engenheiro mecânico Anderson Dal Molin, e o apoio do diretor da FAHOR, professor  
174 Sedelmo. Na ocasião o deputado Jerônimo Goergen apresentou o projeto de lei sobre elevadores e escadas  
175 rolantes. **Dia 17/10** – Visita técnica à fábrica de colheitadeiras da John Deere, em Horizontina; visita e reunião  
176 com os inspetores da Inspeção de Santa Rosa e participação na celebração do Dia do Agrônomo, na  
177 SETREM, realizado pela ANEAGRO, no município de Três de Maio. **Dia 18/10** – Visita técnica à fábrica de  
178 colheitadeiras da AGCO, em Santa Rosa (RS). **Dia 23/10** – Reunião do Fórum de Entidades, no Crea-RS,  
179 sobre o tema inspeção predial, e reunião da Comissão de Segurança do Trabalho, na Sociedade de Engenharia  
180 do Rio Grande Sul. **Dias 24 e 25/10** – Apresentação no Seminário das Inspeções do Crea-RS, desenvolvido  
181 em Passo Fundo (RS), do novo Regimento Interno do Crea-RS, em especial o capítulo das Inspeções. **Dias 26**  
182 **e 27/10** – Participação no Encontro Anual de Ex- alunos da Escola Técnica de Pelotas, na cidade de Osório  
183 (RS), com a presença do prefeito e do presidente da Câmara de Vereadores, quando se tratou da assinatura de  
184 termo de cooperação técnica oferecendo o apoio do Crea-RS para a implantação da inspeção predial naquela  
185 municipalidade. **Dia 29/10** – Reunião da diretoria da Associação Brasileira de Engenheiros Mecânicos  
186 (ABEMEC/RS). **Dia 30/10** – Reunião do Conselho Deliberativo da Sociedade de Engenharia do Rio Grande do  
187 Sul (SERGS). **Dia 31/10** – Participação na abertura do *Bom-dia Engenharia*, na sede da SERGS, e debate  
188 sobre a situação do Programa Integrado Socioambiental (PISA) para a estação de tratamento da Serraria, em



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA**

Rua São Luis, nº 77 – Fone: (0xx51) 3320.2100 – 90620-170 – Porto Alegre (RS) – [www.crea-rs.org.br](http://www.crea-rs.org.br)

Ata da Sessão Plenária Ordinária nº 1.721, de 8/11/2013.

Fl. 5

189 Porto Alegre. **Dia 04/11** – Palestra sobre o relatório da Boate Kiss e a situação das legislações estadual e  
190 federal, iniciativa do Crea-RS, realizada no Confea. **Dia 04/11** – Reunião da Associação Nacional de  
191 Engenharia de Segurança do Trabalho (Anest). **Dia 05/11** – Audiência Pública na Câmara dos Deputados com  
192 o deputado Paulo Pimenta, colocando sugestões da CCEEST para a lei federal. **Dia 05/11** – Audiência Pública  
193 sobre conselhos profissionais na Câmara dos Deputados. **Dia 07/11** – Reunião do Grupo de Trabalho para  
194 Revisão do Regimento Interno do Crea-RS e das Inspetorias. **Dia 08/11** – Visita técnica às obras do estádio  
195 Beira-Rio, a convite da Câmara Especializada de Engenharia Civil. **3. COMUNICAÇÕES DE CONVIDADOS.** O  
196 engenheiro civil **MELVIS BARRIOS JÚNIOR**, conselheiro federal representante do Crea-RS no Confea,  
197 informou que no dia 11 de dezembro todos os conselheiros regionais seriam convocados para participar do  
198 lançamento do “*Fórum de Criação da Frente Parlamentar pela Engenharia e Agronomia*”. Comentou também  
199 sobre o projeto de lei do Senado que estabelece a paridade de técnicos, tecnólogos e engenheiros na  
200 composição dos plenários do Confea e dos Creas, assunto que, conforme informou, foi levado à reunião do  
201 Colégio de Presidentes, em Belo Horizonte. Acentuou que, para sua surpresa, o presidente Capoani foi o único  
202 a questionar o Conselho Federal sobre este projeto, no qual, segundo dados do próprio Conselho Federal, a  
203 Engenharia já seria minoria dentro do Sistema Confea/Crea.). **III – ORDEM DO DIA. 1. ASSUNTOS DE**  
204 **INTERESSE GERAL. 1.1 DEBATE SOBRE ASSUNTO DE INTERESSE DO SISTEMA.** Atendendo proposta  
205 do conselheiro **Mauro Miguel dos Santos Cirne**, o Plenário discutiu o Projeto de Lei do Senado nº 356, de  
206 2013, de autoria do senador Fernando Collor, que altera a Lei nº 8.195, de 26 de junho de 1991, dispo  
207 sobre as eleições e a composição dos Conselhos Federal e Regionais de Engenharia e Agronomia, e dá outras  
208 providências. Após analisar e debater amplamente a matéria e suas repercussões na composição dos  
209 colegiados do Sistema, o Plenário decidiu posicionar-se da forma seguinte: 1) aprovar, por unanimidade,  
210 manifestação de contrariedade ao Projeto de Lei do Senado nº 356, de 2013, da forma como estava  
211 apresentado, adotando como base de sua decisão os fundamentos expressos no seguinte documento emanado  
212 da Câmara Especializada de Engenharia Civil do Regional: “**Câmara Especializada de Engenharia Civil do**  
213 **Crea-RS. Assunto: Projeto de Lei do Senado Nº 356, de 2013. Manifestação.** O Projeto de Lei do Senado  
214 356, de 2013, proposto pelo Senador Fernando Collor-PTB/AL tem como objetivo alterar a Lei 8.195, de 26 de  
215 junho de 1991, que dispõe sobre as eleições diretas para presidente do Conselho Federal de Engenharia e  
216 Agronomia- Confea e dos Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia- CREAs e as composições e  
217 organizações do Confea e dos Creas, previstas na Lei 5.194, de 11 de dezembro de 1966, que regula o  
218 exercício das profissões de engenheiro e engenheiro Agrônomo. Antes de tudo é necessário salientar que  
219 durante todo o decorrer de 2013, o Sistema Confea/Crea, com a participação efetiva e democrática de mais de  
220 3.500 profissionais registrados nos Conselhos Regionais, oriundos de todos os Estados da Federação, nos  
221 Congressos Estaduais de Profissionais e no 8º Congresso Nacional de Profissionais, realizado em Gramado-  
222 RS, debateram e aprovaram propostas de alteração da Lei 5.194/66, que, em forma de projeto de lei, será  
223 entregue ao Poder Executivo para que o mesmo encaminhe ao Congresso Nacional para discussão e  
224 aprovação. O presente Projeto de Lei Nº 356/2013 é avesso e não coerente com o Estado Democrático de  
225 Direito que preconiza e defende o princípio participativo, que é um meio de reação do povo à tendência ao  
226 individualismo atonizante de grupos que defende os seus próprios interesses, tenta afastar o consensuado em  
227 amplo e irrestrito debate nos Congressos dos Profissionais da Engenharia e Agronomia organizados pelo  
228 Confea e os Creas. É necessário dizer que tramita no Senado um Projeto de Lei, com amplo apoio dos técnicos  
229 de nível médio, criando o Conselho dos Técnicos. A permanência dos técnicos no Sistema Confea/Creas é  
230 interesse de uma minoria organizada e não da comunidade profissional dos técnicos, que têm o exercício  
231 profissional normatizado na Lei 5.524, de 5 de novembro de 1968, que dispõe sobre o exercício da profissão de  
232 técnico industrial e técnico agrícola de nível ou 2º grau, lei está regulamentada pelo festejado Decreto 90.922,  
233 de 6 de fevereiro de 1985. É totalmente impropriedade, incoerente e inacreditável que um grupo venha propor a  
234 alteração da legislação (Lei 5.194/66 e Lei 8.195/1991), que regulam o exercício profissional dos engenheiros e  
235 engenheiros agrônomos, e não a lei reguladora do exercício profissional dos técnicos industriais e agrícolas em  
236 vigor. Os profissionais da Engenharia e da Agronomia são de categorias diferentes e de níveis diferentes de



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA

Rua São Luis, nº 77 – Fone: (0xx51) 3320.2100 – 90620-170 – Porto Alegre (RS) – [www.crea-rs.org.br](http://www.crea-rs.org.br)

Ata da Sessão Plenária Ordinária nº 1.721, de 8/11/2013.

Fl. 6

237 *formação. Os engenheiros e agrônomos são profissionais diplomados em cursos superiores de graduação e os*  
238 *técnicos são de nível médio; um técnico para se diplomar em curso superior de Engenharia ou Agronomia tem*  
239 *que prestar vestibular e cursar no mínimo 5 anos em uma Universidade. Quem arriscaria afirmar que os*  
240 *profissionais de nível superior e os técnicos têm a mesma formação e são iguais? São diferentes, tanto que as*  
241 *leis regulamentadoras são diferentes. A criação do universalismo é artifício de grupos que tem interesse em*  
242 *permanecer no Sistema Confea-Creas em detrimento aos interesses da maioria dos técnicos, amplamente*  
243 *manifestada, que querem um Conselho próprio, livre e independente dos técnicos, a exemplo dos arquitetos.*  
244 *Na “Justificação”, o nobre senador cita ao final o “princípio isonômico”, esquecendo que este princípio e o da*  
245 *proporcionalidade tem como pressuposto a igualdade das profissões. O reconhecimento das diferenças é uma*  
246 *forma de não agressão ao outro, tanto que a anuidade dos profissionais técnicos é a metade dos profissionais*  
247 *de nível superior. Na justificação, cita a Constituição Federal de 1988, mas se olvida, por pressuposto, do que*  
248 *dispõe o inciso XVI do Art. 22 da CF/88, que diz que compete privativamente a União legislar sobre:*  
249 *“organização nacional de emprego e **condições para o exercício profissional**” (grifei). Ora, se a iniciativa da*  
250 *regulamentação das profissões segundo rege a CF/88 é privativa do Poder Executivo da União, através de*  
251 *projeto de lei, que nasce na Casa Civil da Presidência da República, e assim sendo, como explicar que*  
252 *alteração da lei que regula o exercício profissional dos engenheiros e engenheiros agrônomos, Lei 5.194/66,*  
253 *possa partir diretamente do Senado em que as partes interessadas não são engenheiros e nem engenheiros*  
254 *agrônomos. A lei que deve ser alterada, destarte, é a lei que regula o exercício profissional dos técnicos*  
255 *industriais e agrícolas por iniciativa do Poder Executivo da União, e não a lei reguladora de outra profissão. Por*  
256 *força do explicitado, a Câmara Especializada de Engenharia Civil do Crea-RS, constituída de conselheiros*  
257 *engenheiros civis representantes das seguintes entidades de classe: SENASA, SEAG, SEASM, NEAB, SEASC,*  
258 *SENGE/RS, AEA, SEAAQ, APEASR, AGP/RS, SERGS, ASEASG, NEA, AEMO, ASEA, SEAA, IGEL, FURG,*  
259 *AGREGA, IBAPE-RS, AEAP, AMEC, SAEV, AEARV, ASAEC, SEARG e UNISINOS é contrária ao disposto no*  
260 *Projeto de Lei Nº 356/2013, proposto pelo senador Fernando Collor.”. 2) Aprovar, por unanimidade, proposta de*  
261 *iniciativa do presidente do Crea-RS para a instituição de um grupo de trabalho denominado “GT Parlamentar”,*  
262 *ficando o mandatário autorizado a definir, a seu critério, o número de profissionais que integrarão o organismo,*  
263 *que poderá variar de acordo com a demanda de assuntos merecedores de análise e sugestão de*  
264 *posicionamento, os quais poderão, mediante nomeação “ad referendum” do Plenário, ser conselheiro, inspetor*  
265 *ou representante de entidade de classe. Ficou definido que a coordenação do GT Parlamentar caberá ao*  
266 *conselheiro Luiz Pedro Trevisan. Providencie-se. Divulgue-se. Cumpra-se. **1.2 ASSUNTOS APROVADOS “AD***  
267 ***REFERENDUM” DO PLENÁRIO.** Por unanimidade, o Plenário aprovou os seguintes atos administrativos*  
268 *praticados ad referendum pelo presidente do Crea-RS: **Portaria nº 196, 21 de outubro de 2013**, que nomeia o*  
269 *conselheiro Paulo Cesar Schommer como representante titular da Câmara Especializada de Engenharia*  
270 *Industrial na Comissão de Convênios, em substituição ao conselheiro Aramiz Julio Gonçalves Mendes, a*  
271 ***Portaria nº 197, 21 de outubro de 2013**, que nomeia o conselheiro Anderson Dal Molin como representante*  
272 *suplente da Câmara Especializada de Engenharia Industrial na Comissão de Educação e Atribuição Profissional*  
273 *– CEAP, e a **Portaria nº 198, 30 de outubro de 2013**, que prorroga o prazo de funcionamento da **Comissão***  
274 ***de Sindicância e de Inquérito – CSI** prevista no art. 155 do Regimento Interno, que terá como finalidade*  
275 *específica analisar as defesas apresentadas aos processos administrativos que tratam de notificações*  
276 *expedidas a conselheiros incursos no art. 50 da Lei nº 5.194, de 1966, apresentando para conhecimento e*  
277 *deliberação do Plenário o seu Relatório Conclusivo acerca de cada um dos processos instaurados. Registre-se*  
278 *e cumpra-se. **1.3 INSTITUIÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO.** Foi apresentada à consideração do Plenário a*  
279 *seguinte proposta de iniciativa do presidente do Crea-RS: “No sentido de buscar um fortalecimento com ações*  
280 *estratégicas no acompanhamento dos projetos de legislação relacionados à área tecnológica junto ao Poder*  
281 *Legislativo, no âmbito nacional, estadual e municipal; considerando que o inciso VII do artigo 4º do Regimento*  
282 *Interno do Crea-RS compete ao Plenário a criação ou extinção de Grupo de Trabalho ou Comissão permanente*  
283 *ou especial; considerando que o Plenário do Regional emitiu na Sessão Plenária Ordinária nº 1.715, de 10 de*  
284 *maio de 2013, a PL/RS-049/2013 que “Aprovou a criação de Grupo de Trabalho para acompanhar os projetos*



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA

Rua São Luis, nº 77 – Fone: (0xx51) 3320.2100 – 90620-170 – Porto Alegre (RS) – [www.crea-rs.org.br](http://www.crea-rs.org.br)

Ata da Sessão Plenária Ordinária nº 1.721, de 8/11/2013.

Fl. 7

285 de legislação de interesse das áreas afins do Sistema Confea/Creas”; e considerando que o referido Grupo de  
286 Trabalho não foi efetivamente constituído, **PROPOMOS**: a revogação da Decisão Plenária nº PL/RS-049/2013,  
287 de 10 de maio de 2013 e a criação, no mérito de Grupo de Trabalho, de acordo com o Regimento Interno do  
288 Crea-RS, passando ao presidente amplos poderes para fixar o número de participantes, bem como a indicação  
289 de seus membros, que ocorrerá por meio de Portaria *ad referendum*. O Grupo de Trabalho terá a denominação  
290 de “GT Parlamentar”, que terá como objetivo acompanhar os projetos de legislação de interesse das áreas afins  
291 do Sistema Confea/Creas, fortalecendo, com ações estratégicas, o acompanhamento de assuntos relacionados  
292 a área tecnologia que tramitam no Poder Legislativo, no âmbito nacional, estadual e municipal, bem como  
293 acompanhar o andamento das propostas oriundas do 8º Congresso Nacional de Profissionais – 8º CNP que  
294 embasaram alterações significativas nos normativos que regem as profissões abrangidas pelo Sistema  
295 Confea/Creas/Mútua. Posta em votação, a proposta foi aprovada por unanimidade. Registre-se, providencie-se  
296 e cumpra-se. **1.4 DESVINCULAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS DA BRIGADA MILITAR**. O plenário  
297 decidiu, por unanimidade, aprovar moção de apoio a desvinculação do Corpo de Bombeiros da Brigada Militar,  
298 desde que haja a criação de um Departamento Técnico de Engenharia com profissionais habilitados e  
299 registrados no Crea-RS, tendo em vista o contido na alínea “g” do artigo 27 da Lei Federal nº 5.194, de 1966,  
300 que estabelece como sendo de competência do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, mediante  
301 fiscalização dos Creas, relacionar os cargos e funções dos serviços estatais, paraestatais, autárquicos e de  
302 economia mista para cujo exercício seja necessário o título de engenheiro. Registre-se, divulga-se e cumpra-  
303 se. **1.5 2ª REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE 2013 DO CREA-RS**. Apreciado o relatório em que a  
304 Comissão de Orçamento e Tomada de Contas posiciona-se favoravelmente à implementação, por proposta da  
305 Diretoria do órgão, da **2ª Reformulação do Orçamento do ano de 2013 do Crea-RS**, o qual foi referendado  
306 pelo Plenário por meio da Decisão nº PL/RS-170/2012, de 5 de outubro de 2012, com a dotação inicial de R\$  
307 48.790.000,00 (quarenta e oito milhões e setecentos e noventa mil reais), e suplementado em 9 de agosto de  
308 2013 em R\$ 14.970.000,00 (quatorze milhões e novecentos e setenta mil reais), conforme Decisão nº PL/RS-  
309 105/2013, **o Plenário decidiu**, por unanimidade, aprovar as justificativas e os respectivos ajustes sugeridos  
310 pela Diretoria ao organismo fiscal, que modifica e consolida o Orçamento de 2013 para o montante de R\$  
311 69.760.000,00 (sessenta e nove milhões e setecentos e sessenta mil reais), conforme demonstra-se a seguir:  
312 **Remuneração de Pessoal**: valor orçado inicialmente de R\$ 13.750.000,00 (treze milhões e setecentos e  
313 cinquenta mil reais) para R\$ 15.750.000,00 (quinze milhões e setecentos e cinquenta mil reais), um acréscimo  
314 de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões). **Encargos Patronais**: mantido em R\$ 4.370.000,00 (quatro milhões e  
315 trezentos e setenta mil reais). **Benefícios de Pessoal**: valor orçado inicialmente de R\$ 3.450.000,00 (três  
316 milhões quatrocentos e cinquenta mil reais) para R\$ 3.850.000,00 (três milhões e oitocentos e cinquenta mil reais),  
317 um acréscimo de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). **Benefícios Assistenciais**: mantido em R\$  
318 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). **Uso de Bens e Serviços**: mantido em R\$ 1.045.000,00 (um milhão e  
319 quarenta e cinco mil reais). **Hospedagem e Alimentação**: valor orçado inicialmente de R\$ 1.800.000,00 (um  
320 milhão e oitocentos mil reais) para R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais), um acréscimo de R\$  
321 900.000,00 (novecentos mil reais). **Despesa com locomoção**: valor orçado inicialmente de R\$ 1.195.000,00  
322 (um milhão cento e noventa e cinco mil reais) para R\$ 1.445.000,00 (um milhão quatrocentos e quarenta e  
323 cinco mil reais), um acréscimo de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). **Serviço de Terceiros –**  
324 **Pessoa Jurídica**: valor orçado inicialmente de R\$ 18.210.000,00 (dezoito milhões e duzentos e dez mil reais)  
325 para R\$ 20.260.000,00 (vinte milhões e duzentos e sessenta mil reais), um acréscimo de R\$ 2.050.000,00 (dois  
326 milhões e cinquenta mil reais). **Tributos**: mantido em R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). **Demais despesas**  
327 **correntes**: mantido em R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais). **Serviços Bancários**: mantido em  
328 R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). **Transferências Correntes**: valor orçado inicialmente de R\$  
329 13.100.000,00 (treze milhões e cem mil reais), para R\$ 13.500.000,00 (treze milhões e quinhentos mil reais),  
330 um acréscimo de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). **Investimentos**: mantido em R\$ 4.410.000,00 (quatro  
331 milhões e quatrocentos e dez mil reais). Registre-se, cumpra-se e cientifique-se o Confea. **1.6 PARTICIPAÇÃO**  
332 **DE REPRESENTANTES DO CREA-RS NO XXVIII CONGRESSO BRASILEIRO DE AGRONOMIA (XXVIII**



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA**

Rua São Luis, nº 77 – Fone: (0xx51) 3320.2100 – 90620-170 – Porto Alegre (RS) – [www.crea-rs.org.br](http://www.crea-rs.org.br)

Ata da Sessão Plenária Ordinária nº 1.721, de 8/11/2013.

Fl. 8

333 **CBA).** Apreciando propositura em que o presidente do Crea-RS expôs que durante o período de 19 a 22 de  
334 novembro de 2013, estará acontecendo no Centro de Eventos Pantanal, na cidade de Cuiabá (MT), o XXVIII  
335 Congresso Brasileiro de Agronomia (XXVIII CBA), tido este como o maior e mais tradicional evento da  
336 Agronomia Brasileira, em que é aguardado um público estimado de dois mil participantes, e cujo tema central  
337 será a *Segurança Alimentar*; e considerando que durante o aludido congresso ocorrerão, simultaneamente,  
338 outros nove eventos de interesse dos profissionais da área, dentre eles o *Fórum Nacional da Nova Lei Federal*  
339 *de Agrotóxicos*; considerando que mediante a Decisão Plenária nº PL-1463/2013, de 8 de outubro de 2013, o  
340 Confea autorizou a participação dos duzentos e oitenta e dois conselheiros regionais componentes das  
341 Câmaras Especializadas de Agronomia dos Creas, com despesas custeadas pelo Conselho Federal, tendo  
342 adquirido ainda, junto à organização do XXVIII CBA, estandes para distribuição aos Creas das diversas  
343 unidades da federação; considerando que, por sua importância, o encontro se constituirá em uma oportunidade  
344 ímpar para possibilitar que outros profissionais que colaboram rotineiramente com a missão institucional do  
345 Crea-RS, tais como inspetores, representantes de entidades de classe e estudantes das áreas abrangidas pelo  
346 Sistema, possam participar e acompanhar as discussões de temas fundamentais para o desenvolvimento da  
347 Agronomia Brasileira, **o plenário decidiu**, por unanimidade, autorizar a participação dos seguintes  
348 representantes no XXVIII Congresso Brasileiro de Agronomia (XXVIII CBA), de 19 a 22 de novembro de 2013,  
349 em Cuiabá (MT), cujas despesas com inscrições, passagens aéreas, diárias e deslocamentos serão custeadas  
350 pelo Crea-RS: **1.** Até 8 (oito) convidados, indicados pelo presidente do Crea-RS, preferencialmente profissionais  
351 engenheiros agrônomo. **2.** 2 (dois) estudantes do Projeto Crea-Júnior. **3.** Membros da Diretoria do Crea-RS. **4.**  
352 Integrantes do apoio administrativo que prestarão serviços no estande institucional do Crea-RS disponibilizado  
353 pelo Confea. Registre-se e cumpra-se. **1.7 PARTICIPAÇÃO NO FÓRUM DE CRIAÇÃO DA FRENTE**  
354 **PARLAMENTAR PELA ENGENHARIA E AGRONOMIA.** Apreciando proposta de iniciativa do presidente do  
355 Crea-RS que levou ao conhecimento do plenário que no dia 11 de dezembro de 2013, no Congresso Nacional,  
356 em Brasília-DF, estará sendo realizado o “*Fórum de Criação da Frente Parlamentar pela Engenharia e*  
357 *Agronomia*”, evento aprovado pelo Confea por meio da Decisão Plenária nº PL-0992/2013, de 28 de junho de  
358 2013, o qual tem por objetivo a atuação na defesa dos Projetos de Leis em andamento no Congresso Nacional  
359 e que contemplam o Sistema Confea/Crea e Mútua e dá outras providências; considerando que o Conselho  
360 Federal aprovou a participação de até 14 (quatorze) conselheiros regionais, escolhidos respeitando a garantia  
361 de 1 (uma) representação por Câmara Especializada de cada um dos 27 (vinte e sete) Creas, a serem  
362 custeados pelo Confea, conforme Decisão Plenária nº 1678/2013, de 29 de outubro de 2013, tendo o Crea-RS  
363 indicado para participar do evento os coordenadores e coordenadores-adjuntos das especializadas do  
364 Regional; considerando que a realização do “*Fórum de Criação da Frente Parlamentar pela Engenharia e*  
365 *Agronomia*” se mostra imprescindível para a proficuidade e a disseminação das informações sobre os projetos  
366 de leis em andamento no Congresso Nacional que contemplam o Sistema Confea/Crea e Mútua; considerando  
367 a necessidade da presença maciça de lideranças do Sistema Profissional frente ao apoio manifestado pela  
368 Câmara dos Deputados, no âmbito da “*Frente Parlamentar pela Engenharia e Agronomia*”, **a plenário decidiu**,  
369 por unanimidade, aprovar proposta de iniciativa da Presidência autorizando a participação de até 10 (dez)  
370 convidados, indicados pelo presidente do Crea-RS, contemplando a participação de representantes do Grupo  
371 de Trabalho “GT Parlamentar” do Crea-RS, bem como dos membros da Diretoria do Crea-RS no “*Fórum de*  
372 *Criação da Frente Parlamentar pela Engenharia e Agronomia*”, que ocorrerá no Congresso Nacional, em  
373 Brasília-DF, no dia 11 de dezembro de 2013, cujas despesas com passagens aéreas, diárias e deslocamentos  
374 serão custeadas pelo Crea-RS. Registre-se e cumpra-se. **1.8 MANIFESTAÇÃO DE APOIO AO PROGRAMA**  
375 **INTEGRADO SOCIOAMBIENTAL (PISA).** Após exposição do conselheiro **Hilário Pires** sobre o assunto, o  
376 Plenário decidiu, por unanimidade, avaliar proposta originária da Câmara Especializada de Engenharia Civil,  
377 no sentido de o Conselho divulgar publicamente manifestação de apoio ao Programa Integrado Socioambiental  
378 (PISA) da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, a ser feita nos seguintes termos: “*O Conselho Regional de*  
379 *Engenharia e Agronomia do RS, com apoio da Associação Brasileira de Engenheiros Civis (ABENC-RS),*  
380 *Associação Brasileira de Engenheiros Mecânicos/Seção-RS (ABEMEC-RS), Instituto Brasileiro de Avaliações e*





**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA**

Rua São Luis, nº 77 – Fone: (0xx51) 3320.2100 – 90620-170 – Porto Alegre (RS) – [www.crea-rs.org.br](http://www.crea-rs.org.br)

Ata da Sessão Plenária Ordinária nº 1.721, de 8/11/2013.

Fl. 9

381 *Perícias de Engenharia/RS (IBAPE-RS), Sindicato dos Engenheiros no Estado Rio Grande do Sul (SENGE-*  
382 *RS), Sociedade de Agronomia do Rio Grande do Sul (SARGS) e Sociedade de Engenharia do Rio Grande do*  
383 *Sul (SERGS), vem a público manifestar sua inconformidade com o sistemático adiamento do início de operação*  
384 *do Sistema de Esgotamento Sanitário da Ponta da Cadeia, que faz parte do Programa Integrado*  
385 *Socioambiental (PISA). Para que todas as exigências técnicas dos agentes financeiros desse programa, neste*  
386 *caso BID e CEF, fossem atendidas, foi necessário um esforço enorme de profissionais de engenharia e*  
387 *empresas gaúchas de consultoria e construção civil para conceberem, projetarem e construir esse complexo*  
388 *conjunto de obras, composto por redes coletoras, estações de bombeamento, emissários e ETE Serraria, que*  
389 *será capaz de tratar o esgoto produzido de metade da população porto-alegrense. Esta protelação, sem*  
390 *argumentos, poderá levar a que os equipamentos não funcionem quando acionados, pela necessidade de novo*  
391 *alinhamento dos conjuntos motor-bombas, engripamento por falta de lubrificação e a perda de garantia pela*  
392 *falta de manutenção e elevado tempo de espera, acarretando maiores gastos e desperdício do dinheiro público.*  
393 *Em recente seminário promovido pelas entidades, foram discutidos e apresentados os estudos realizados pelo*  
394 *Dmae, com a colaboração de importantes universidades, que mostraram que o lançamento do esgoto tratado*  
395 *da ETE Serraria a 1.600 m ou a 2.600 m produzem impactos similares e sem que haja qualquer*  
396 *comprometimento da orla. Enquanto isso, o esgoto já coletado na bacia do arroio Dilúvio está sendo jogado de*  
397 *forma concentrada e sem tratamento algum na Ponta da Cadeia, em vez de ser tratado na ETE, que está*  
398 *pronta, se caracterizando como uma situação ambientalmente insustentável. Pelas razões expostas, Crea-RS e*  
399 *as entidades se manifestam pelo imediato início das operações de todo o SES Ponta da Cadeia, com o*  
400 *monitoramento da zona de lançamento do efluente da ETE, que é o correto instrumento de controle de*  
401 *qualidade ambiental". Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se. 2. RELATO DE PROCESSOS. 2.1 ANOTAÇÃO*  
402 **DE RESPONSÁVEL TÉCNICO EM CARÁTER EXCEPCIONAL.** Por unanimidade, o Plenário referendou os  
403 pedidos de anotação de responsável técnico em caráter excepcional aprovados pelas câmaras especializadas  
404 nos termos da Resolução do Confea nº 336, de 1989, relativos aos seguintes profissionais, empresas e  
405 protocolos constantes das planilhas submetidas ao Plenário da forma ditada por procedimento regulamentar.  
406 **Pedido originário da Câmara de Engenharia Civil:** Luis Vital de Souza Ramos Vettorazzo, pela Empate  
407 Engenharia e Comércio Ltda., protocolo nº 2013025090. **Pedidos originários da Câmara de Agronomia:** Emir  
408 Antonio Anschau Schwarzer, pela Cerealista Scherer Importadora e Exportadora Ltda., protocolo nº  
409 2013034007; Ricardo Teixeira Gonçalves da Silva, pela Quero-Quero Indústria e Comércio de Cereais Ltda.,  
410 protocolo nº 2013035820; Valmar Gomes Cardozo Júnior, pela Arroeira Sobrado Ltda., protocolo nº  
411 2013050223; Giovani Duzac Renner, pela Giovani Duzac Renner ME, protocolo nº 2013039179, e Marciano  
412 Luiz Colombelli, pela MLC Serviços Topográficos Ambientais e Assistência Técnica, protocolo nº 2013038065.  
413 **Pedidos originários da Câmara de Engenharia Industrial:** Luiz Henrique Ferreira, pela E.C.X. Comércio e  
414 Serviços Industriais Ltda., protocolo nº 2013057439; Daniel Barni Hubert, pela Mec Engenharia Ltda. ME,  
415 protocolo nº 2013063464; Gilmar dos Santos Diefenthaler, pela Gra Assessoria e Consultoria em Negócios  
416 Internacionais Ltda., protocolo nº 2013061955; Juliano Sbabo, pela Auto Cioato Ltda., protocolo nº 2013049319;  
417 João Manoel de Oliveira Moraes, pela Luciane Hickmann ME, protocolo nº 2013049734; Ademir de Paula, pela  
418 Brunus Car Veículos Ltda., protocolo nº 2013038003; Luiz Alberto Valls de Moraes, pela João Barboza & Cia.  
419 Ltda., protocolo nº 2013017647; Marcelo Foschieira Christini, pela FPO Firma de Projetos e Obras. Ltda.,  
420 protocolo nº 2013061934; Geraldo Ribar, pela Frederico J. Hamester & Cia. Ltda. ME, protocolo nº 2013044816;  
421 Eliandro Luis Tibolla, pela Foco Agrícola Ltda., protocolo nº 2013038014; Julian de Faveri, pela Luminox  
422 Indústria Metalúrgica Ltda., protocolo nº 2013053228; Rafael Buratto, pela RB & M Projetos e Consultoria Ltda.,  
423 protocolo nº 2013058475; Celso Augusto Kaiser, pela Indústria de Carrocerias Lagoense Ltda., protocolo nº  
424 2013037991, e Aguinaldo Silva França, pela Moga Modelação Ltda., protocolo nº 2013049282. **Pedidos**  
425 **originários da Câmara de Engenharia Elétrica:** Júlio César Schramm Schenkel, pela CLV Santos Serviços  
426 Industriais ME, protocolo nº 2013054149; José Luiz Tesser, pela AGE Sistemas Elétricos Ltda., protocolo nº  
427 2013063126; Diego Ângelo Tres, pela Charle Ribeiro Almeida, protocolo nº 2013016422; Rosangela Sache da  
428 Silva, pela G. Pasi Serviços de Comunicação Multimídia Ltda., protocolo nº 2013045293; Rogério Moiano Roos,



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA**

Rua São Luis, nº 77 – Fone: (0xx51) 3320.2100 – 90620-170 – Porto Alegre (RS) – [www.crea-rs.org.br](http://www.crea-rs.org.br)

Ata da Sessão Plenária Ordinária nº 1.721, de 8/11/2013.

Fl. 10

429 pela Sérgio de Almeida Ferramentas, protocolo nº 2013016420; Ricardo de Barros Gomes, pela XPTI  
430 Tecnologias em Segurança Ltda., protocolo nº 2013047941; Luciano Martins Fagundes, pela Luciano Silva de  
431 Lacerda ME, protocolo nº 2013044569; Eduardo Fitarelli, pela Inviolável Erechim Eirelli EPP, protocolo nº  
432 2013042012; Fabiano Dall Pizzol, pela Superluc Informática Ltda., protocolo nº 2013053234; Cícero Vargas  
433 Vagre Rodrigues, pela Mistral Tecnologia e Meio Ambiente Ltda. ME, protocolo nº 2013058235; Vitor Luciano  
434 Luchese, pela Pablo Pereira ME, protocolo nº 2013049755; Fábio Dell'Aglio Fonseca, pela Bolognesi  
435 Engenharia Ltda., protocolo nº 2013054465, e Edison Roberto Zang, pela NF Instalações e Comércio de  
436 Materiais Elétricos Ltda., protocolo nº 2013044037. **Pedidos originários da Câmara de Engenharia Química:**  
437 Silmara Cezaretto Pires, pela Saybolt Concremat Inspeções Técnicas Ltda., protocolo nº 2013043498; Karoline  
438 Behenck Monteiro, pela CONAR – Projeto Ambientais Sociedade Simples Ltda., protocolo nº 2013054352;  
439 Gustavo Reisdorfer, pela Controle de Pragas Mastersul Ltda., protocolo nº 2013058665; Ana Catarina  
440 Rodrigues de Oliveira, pela Recicladora São José Ltda., protocolo nº 2013054226; Carla Giovana Santana, pela  
441 Arco-Gás Comércio e Transporte de Combustíveis Ltda., protocolo nº 2013050087; Fábio Rogério Madalozzo,  
442 pela Zin Pão Indústria de Alimentos Ltda., protocolo nº 2013042065; Gustavo Reisdorfer, pela Biotech  
443 Consultoria Ambiental Ltda., protocolo nº 2013044741, e Cristiane de Almeida, pela Altécnica Indústria e  
444 Comércio Ltda., protocolo nº 2013058552. **Pedido originário da Câmara de Engenharia Florestal:** Valcenir  
445 Giovelli, pela Verde Plan Assessoria Agrícola e Pecuária Ltda., protocolo nº 2013039194. Cientifique-se e  
446 cumpra-se. **PEDIDO DE VISTA: Protocolo nº:** 2013052045, de Tendence Grupos Geradores Ltda., originário  
447 da Câmara Especializada de Engenharia Industrial: **Vista ao conselheiro** Jauro Chiari Comunale. **2.2**  
448 **PEDIDOS DE VISTA. 2.2.1 Protocolo nº:** 2013031378. **Interessado:** Ercla Serraria e Carpintaria Ltda.  
449 **Assunto:** Anotação de responsabilidade técnica em caráter excepcional originária da Câmara de Agronomia.  
450 Vista concedida na Sessão Plenária Ordinária nº 1.720, de 11/10/2013. **Relator Voto de Vista:** Cons. Carlos  
451 Roberto Santos da Silva. **Decisão:** Relator ausente. **2.3 PROCESSOS DE CONVÊNIOS.** Apreciando o relatório  
452 exarado pela Comissão Permanente de Convênios em reunião realizada no dia 7 de novembro de 2013,  
453 relativos ao exame de prestações de contas de entidades de classe participantes do convênio para repasse de  
454 percentual das taxas de ARTs e de Convênios de Mútua Cooperação, celebrados de conformidade com as  
455 Resoluções do Confea nºs 1.032, de 30 de março de 2011, e 1.038, de 14 de fevereiro de 2012, e considerando  
456 que a documentação constante dos respectivos processos foram também analisadas pela Comissão de  
457 Orçamento e Tomada de Contas do órgão, que opinou por sua regularidade, **o plenário decidiu**, por  
458 unanimidade, aprovar as contas apresentadas pelas entidades de classe a seguir identificadas: **1) Processos**  
459 **de Convênios de Repasse de ARTs**, autorizando, sem ressalvas, a revalidação dos seus convênios para o  
460 exercício de 2013, com validade de 1º de janeiro a 31 de dezembro: a) Sociedade de Arquitetura e Engenharia  
461 de Viamão – SAEV, protocolo nº 2012020866; b) Associação de Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de  
462 Marau – AEAM, protocolo nº 2012020869; c) Sociedade de Engenheiros Agrônomos de Vacaria – ASAV,  
463 protocolo nº 2012020862; e d) Núcleo dos Engenheiros e Arquitetos de Bagé – NEAB, protocolo nº  
464 2012020886. **2) Processos de Mútua Cooperação:** a) Associação dos Engenheiros Agrônomos da Encosta  
465 Superior do Nordeste – AEANE, protocolo nº 2013020923; b) Sindicato dos Técnicos Industriais de Nível Médio  
466 no Estado do Rio Grande do Sul – SINTEC/RS, protocolo nº 2013019151; c) Associação dos Engenheiros  
467 Agrônomos de Porto Alegre – AEAPA, protocolo nº 2013019193; d) Associação dos Engenheiros Agrônomos  
468 de Alegrete – AEAA, protocolo nº 2013019167; e) Instituto Gaúcho de Engenharia Legal e de Avaliações –  
469 IGEL, protocolo nº 2013019144; f) Sociedade dos Engenheiros Florestais Autônomos do Estado do Rio Grande  
470 do Sul – SEFARGS, protocolo nº 2013019188; g) Associação Profissional dos Engenheiros e Arquitetos de  
471 Santa Rosa – APEASR, protocolo nº 2013019147; h) Associação Brasileira de Engenheiros Mecânicos –  
472 ABEMEC/RS, protocolo nº 2013019196; i) Sociedade de Engenheiros e Arquitetos de Santa Maria – SEASM,  
473 protocolo nº 2013019214; j) Associação Regional dos Profissionais de Agronomia – ARPA, protocolo nº  
474 2012020910; k) Associação dos Arquitetos e Engenheiros do Médio Alto-Uruguaí – ASAERMAU, protocolo nº  
475 2013019204; e l) Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da Região dos Vinhedos – AEARV,  
476 protocolo nº 2013019152. Cientifique-se e cumpra-se. **2.4 CADASTRAMENTO INSTITUCIONAL DE**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA

Rua São Luis, nº 77 – Fone: (0xx51) 3320.2100 – 90620-170 – Porto Alegre (RS) – [www.crea-rs.org.br](http://www.crea-rs.org.br)

Ata da Sessão Plenária Ordinária nº 1.721, de 8/11/2013.

Fl. 11

477 **INSTITUIÇÕES DE ENSINO.** Com base no Relatório Fundamentado da Comissão de Educação e Atribuição  
478 Profissional (CEAP) e nos pareceres prolatados pelas câmaras especializadas competentes, **o Plenário**  
479 **decidiu**, pela aprovação, por unanimidade, dos seguintes processos de interesse das instituições de ensino e  
480 cursos regulares nominados, instruídos na forma da Resolução do Confea nº 1.010, de 2005: **1)** Protocolo nº  
481 2013026363 – Cadastramento da Escola de Educação Profissional Estilo. **2)** Protocolo nº 2013026356 –  
482 Cadastramento da Escola de Educação Profissional SENAC – Bagé. **3)** Protocolo nº 2013026357 –  
483 Cadastramento da Escola Profissional SENAC – Rio Grande. **4)** Protocolo nº 2013026355 – Cadastramento de  
484 Educação Profissional SENAC – Gravataí. **5)** Protocolo nº 2013026362 – Cadastramento do Curso de Técnico  
485 em Segurança do Trabalho da Escola de Educação Profissional Estilo. **6)** Protocolo nº 2013022698 –  
486 Cadastramento do Curso de Engenharia de Segurança do Trabalho do Centro Universitário Univates. **7)**  
487 Protocolo nº 2013051581 – Cadastramento do Curso de Tecnologia em Fruticultura da Universidade Estadual  
488 do Rio Grande do Sul – UERGS. **8)** Protocolo nº 2013051583 – Cadastramento do Curso de Tecnologia em  
489 Agroindústria da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul – UERGS (Unidade Santana do Livramento). **9)**  
490 Protocolo nº 2013051584 – Cadastramento do Curso de Tecnologia em Agroindústria da Universidade Estadual  
491 do Rio Grande do Sul – UERGS (Unidade São Luiz Gonzaga). **10)** Protocolo nº 2013058261 – Cadastramento  
492 do Curso Superior de Engenharia de Produção da Universidade Luterana do Brasil – ULBRA. Cientifique-se e  
493 cumpra-se, encaminhando-se ao Confea. **2.5 REVISÃO DE ATRIBUIÇÕES. 2.5.1 Protocolos nºs**  
494 **2013038628, 2013035934, 2013037639, 2013016068, 2013038559, 2013039102, 2013042000 e 2013042092.**  
495 **Interessados:** Engenheiros Agrônomos Cássio Alberto Vielmo Bem, Anderson Cunha da Rosa, Leandro Cezar  
496 Canquerini Cunha Pedro Corrêa Lampert, Fernando Luis Hillebrand, Herton Gonçalves Pinheiro, e engenheiros  
497 agrícolas Alessandro Konzen e Adilson Luiz de Lima. **Decisão:** Aprovado por unanimidade os pareceres da  
498 Câmara Especializada de Engenharia Civil e da câmara de origem dos profissionais postulantes, concedendo  
499 as atribuições para executar as atividades de *Georreferenciamento de Imóveis Rurais*, tendo em conta que a  
500 documentação que instrui os respectivos pedidos comprova oferecer os conteúdos formativos necessários para  
501 a obtenção da revisão solicitada. Anotar as atribuições correspondentes no registro dos interessados junto ao  
502 Crea-RS. Cientifique-se e cumpra-se. **2.5.2 Protocolo nº: 2012001101. Interessado:** Engenheiro Civil Adison  
503 Fonseca da Silva. **Assunto:** Revisão de atribuições com base no que dispõe a Decisão PL-2087/2004 do  
504 Confea. **Decisão:** Referendar o parecer em que a Câmara Especializada de Engenharia Civil conclui pelo  
505 **indeferimento** da concessão ao profissional de atribuições para executar as atividades de georreferenciamento  
506 de imóveis rurais, por não ter o solicitante atendido o exigido no item 1, letra “a” da Decisão Plenária nº  
507 1347/2008, do Confea, conforme análise do fato/fundamentação legal do parecer da especializada. Cientifique-  
508 se e cumpra-se. **2.5.3 Protocolo nº: 2013049772. Interessado:** Engenheiro Ambiental Marquion José Vaz.  
509 **Assunto:** Revisão de atribuições com base no que dispõe a Decisão PL-2087/2004 do Confea. **Decisão:**  
510 Referendar o parecer em que a Câmara Especializada de Engenharia Civil conclui pelo **indeferimento** da  
511 concessão ao profissional de atribuições para executar as atividades de *georreferenciamento de imóveis rurais*,  
512 e por consequência o indeferimento da certidão solicitada. Cientifique-se e cumpra-se. **2.6 PROCESSOS DE**  
513 **OUTRA NATUREZA. 2.6.1 Protocolo: 2013030597. Interessado:** Técnico em Eletrotécnica e Arquiteto e  
514 Urbanista José Airton De Boni Almeida. **Assunto:** Pedido de anotação de curso de pós-graduação em nível de  
515 especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho formalizado pelo **técnico em eletrotécnica e**  
516 **arquiteto e urbanista José Airton De Boni Almeida**, cujo certificado foi expedido pela Universidade de Passo  
517 Fundo, sediada no município de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, e considerando que o curso em  
518 referência foi aprovado e anotado no seu registro no Crea-RS, em decorrência do parecer favorável proferido  
519 pela Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho (CEEST) em sessão realizada a 6 de  
520 setembro de 2013 (*fls. 10-11*); considerando que o profissional requerente, à época do advento da Lei nº  
521 12.378, de 2010, que instituiu o CAU/BR, possuía registro no Crea-RS com graduação em “Arquitetura e  
522 Urbanismo”, e, em nível médio, como “Técnico em Eletrotécnica”, e que uma vez promulgada a referida lei,  
523 permaneceu registrado no Regional somente como técnico em eletrotécnica; considerando que, dentre outras  
524 fundamentações, a Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho sustenta no seu parecer



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA**

Rua São Luis, nº 77 – Fone: (0xx51) 3320.2100 – 90620-170 – Porto Alegre (RS) – [www.crea-rs.org.br](http://www.crea-rs.org.br)

Ata da Sessão Plenária Ordinária nº 1.721, de 8/11/2013.

Fl. 12

525 que estava adotando a decisão baseada no Histórico Escolar do postulante, que a seu ver cumpria o Parecer nº  
526 19/87 do Conselho Federal de Educação; considerando, no entanto, que detectada a ocorrência do caso, o  
527 Gestor Operacional do Crea-RS envia o processo à Gerência Jurídica “para análise e parecer acerca da  
528 legalidade do registro de especialização do profissional técnico em eletrotécnica José Airton De Boni Almeida,  
529 neste Conselho, bem como da eventual suspensão deste registro enquanto não se tenha a decisão final acerca  
530 do assunto”, fazendo ver, dentre outros comentários, que a Lei nº 7.410, de 1985, dispõe que a profissão  
531 somente poderá ser exercida por profissionais de nível superior regularmente registrados em seu conselho  
532 profissional, além do quê o Plenário do Confea baixara a Decisão nº PL-0808/2013, onde resta definido que os  
533 arquitetos e urbanistas com especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho devem estar registrados  
534 apenas no CAU (fls.27-28); considerando que mediante o Parecer nº 120/2013, de 9 de outubro de 2013 (fls.  
535 29-32), a Gerência Jurídica do Crea-RS, após longo arazoado acerca das mencionadas legislações, conclui  
536 que o profissional arquiteto e urbanista com especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho poderá  
537 somente manter seu registro profissional no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), uma vez que a regra  
538 contida na Lei nº 7.410/85 deverá ser interpretada em conjunto com aquela constante na Lei nº 12.378/2010,  
539 entendimento este corroborado tanto pelo Confea quanto pelo CAU/BR; considerando que, de tal sorte,  
540 segundo o parecer jurídico em evidência, a decisão da Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do  
541 Trabalho favorável à anotação do curso de pós-graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho se mostra  
542 contrária à legislação vigente, sendo assim passível de anulação pelo plenário do Conselho, conforme  
543 prenuncia os arts. 53 e 54 da Lei nº 9.784, de 1999, combinados com o inciso I do art. 9º do Regimento Interno  
544 do Crea-RS, a exemplo de todo e qualquer registro de profissional arquiteto e/ou urbanista com especialização  
545 em Engenharia de Segurança do Trabalho. **Decisão:** Aprovar, com 5 (cinco) votos contrários e duas  
546 abstenções, o Relatório e Voto Fundamentado exarado pelo Conselheiro Relator **Marcus Vinícius do Prado**,  
547 que, solidário com o exposto no Parecer Jurídico nº 120/2013, de 9 de outubro de 2013, conclui pela  
548 **ANULAÇÃO** do registro do curso de pós-graduação em nível de especialização em Engenharia de Segurança  
549 do Trabalho concedido ao técnico em eletrotécnica e arquiteto e urbanista José Airton De Boni Almeida,  
550 restando reformulado, em consequência, o parecer da Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do  
551 Trabalho exarado às fls. 10 e 11 do processo. **Votaram contrariamente os conselheiros** Alfredo Reinick  
552 Somorovsky, Nelson Agostinho Burille, Irani Rodrigues da Silva, Helécio Dutra de Almeida e Ricardo Teobaldo  
553 Antoniazzi. **Abstiveram-se de votar os conselheiros** Daniel Lena Souto e Fernando Luiz Portilla Finkler. **2.6.2**  
554 **Protocolo:** 2013042726. **Interessada:** Arquiteta e Urbanista e Engenheira de Segurança do Trabalho Márcia  
555 Valeska Nobrega Brisolará. **Assunto:** Consulta a profissional em referência se pelo fato de ser arquiteta, com  
556 curso de especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, concluído em dez/1999, poderá ter seu  
557 registro no Crea-RS, mesmo estando com o registro de arquiteta e urbanista cancelado no Regional. Analisado  
558 o expediente pela Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho (CEEST), esta informa em  
559 seu parecer à fl. 05 que “*defere os registros de engenheiros de segurança do trabalho, independente da*  
560 *graduação, conforme art. 3º da Lei nº 7.410, de 27/11/85, e conforme a Proposta nº 004/2013-CCEEST,*  
561 *elaborada na 1ª Reunião Ordinária da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia de Segurança*  
562 *do Trabalho (ocorrida entre 19 a 21 de fevereiro de 2013), a qual é favorável à manutenção do registro dos*  
563 *engenheiros de segurança do trabalho com graduação em Arquitetura nos Creas*”. Diante do posicionamento da  
564 Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho, o Gestor Operacional do Crea-RS, ao expor  
565 que o Confea deliberara através da PL-0808/2013, de 28 de maio de 2013, que os arquitetos e urbanistas com  
566 especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho devem estar registrados apenas no CAU, não  
567 acatando, portanto, a mencionada Proposta 004/2013-CCEEST, encaminha consulta à Gerência Jurídica sobre  
568 o questionado e o manifestado pela câmara. Por meio do Parecer nº 119/2013, de 9 de outubro de 2013 (fls.  
569 16/19), a Gerência Jurídica do Crea-RS, após longo arazoado sobre as legislações pertinentes, conclui que o  
570 profissional arquiteto e urbanista com especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho poderá  
571 somente manter seu registro profissional no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, uma vez que a regra contida  
572 na Lei nº 7.410/85 deverá ser interpretada em conjunto com aquela constante na Lei nº 12.378/2010,



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA**

Rua São Luis, nº 77 – Fone: (0xx51) 3320.2100 – 90620-170 – Porto Alegre (RS) – [www.crea-rs.org.br](http://www.crea-rs.org.br)

Ata da Sessão Plenária Ordinária nº 1.721, de 8/11/2013.

Fl. 13

573 entendimento corroborado tanto pelo Confea quanto pelo CAU/BR. Dessa forma, segundo o parecer jurídico em  
574 evidência, a decisão da Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho que se mostra  
575 favorável à anotação do curso de pós-graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho se manifesta  
576 contrária à legislação vigente, sendo passível de anulação, assim como todo e qualquer registro de profissional  
577 arquiteto e/ou urbanista com especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho no Crea-RS é passível  
578 de anulação pelo seu Plenário, conforme o exposto nos arts. 53 e 54 da Lei nº 9.784/99, combinado com o  
579 inciso I do art. 9º do Regimento Interno do Crea-RS. **Decisão:** Concedida vistas ao conselheiro Ricardo  
580 Teobaldo Antoniazzi. **2.6.3 Protocolo:** 2013054851. **Interessado:** Arquiteto e Urbanista e Engenheiro de  
581 Segurança do Trabalho Osni Schroeder. **Assunto:** Solicitação de restabelecimento de registro no Crea-RS  
582 como engenheiro de segurança do trabalho. Chamada pelo Gestor Operacional a se pronunciar sobre o pedido,  
583 nos termos do encaminhamento de fls. 15-16, onde é realçado que a Resolução do CAU nº 10/2012 e a  
584 Decisão do Confea nº PL-0808/2013 definem que o registro de arquitetos e urbanistas com especialização em  
585 Engenharia de Segurança do Trabalho deve ser efetuado unicamente no CAU, a Câmara Especializada de  
586 Engenharia de Segurança do Trabalho (CEEST) posiciona-se favoravelmente ao deferimento do  
587 restabelecimento de registro solicitado, fixando as atribuições do postulante segundo o art. 4º da Resolução nº  
588 359, de 1991, e o art. 4º da resolução nº 437, de 1999 (fls.17-18). Diante do fato, o Gestor Operacional envia o  
589 processo à Gerência Jurídica, para análise e parecer acerca da legalidade do procedimento. Por meio do  
590 Parecer nº 123/2013, de 15 de outubro de 2013 (fls. 20-21), a Gerência Jurídica do Crea-RS conclui que o  
591 profissional arquiteto e urbanista com especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho poderá  
592 somente manter seu registro profissional no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, uma vez que a regra contida  
593 na Lei nº 7.410/85 deverá ser interpretada em conjunto com aquela constante na Lei nº 12.378/2010,  
594 entendimento corroborado tanto pelo Confea quanto pelo CAU/BR. Dessa forma, segundo o parecer jurídico  
595 em evidência, a decisão da Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho que se mostra  
596 favorável ao restabelecimento de registro do profissional se manifesta contrária à legislação vigente, sendo  
597 passível de anulação, assim como todo e qualquer registro de profissional arquiteto e/ou urbanista com  
598 especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho no Crea-RS é passível de anulação pelo seu  
599 Plenário, conforme o exposto nos arts. 53 e 54 da Lei nº 9.784/99, combinado com o inciso I do art. 9º do  
600 Regimento Interno do Crea-RS. **Decisão:** Concedida vistas ao conselheiro Ricardo Teobaldo Antoniazzi. **2.6.4**  
601 **Protocolo:** 2013037197. **Interessado:** José Luis Rodrigues Fernandes. **Assunto:** Registro de profissional  
602 diplomado no Exterior. **Decisão:** Aprovar a concessão de registro ao profissional diplomado no Exterior **José**  
603 **Luis Rodrigues Fernandes**, com o título de “*Engenheiro Civil*” e as atribuições do art. 7º da Resolução do  
604 Confea nº 218, de 1973, com restrição a portos, rios e canais. Encaminhe-se ao Confea para apreciação e  
605 homologação. **2.7 RETOMADA DE JULGAMENTO. 2.7.1 Protocolo:** 2012026810. **Interessada:** LF  
606 Montagens Industriais Ltda. **Assunto:** Atribuição Profissional. Divergência entre as Câmaras Especializadas de  
607 Agronomia e de Engenharia Industrial, relativa à competência do engenheiro agrícola para atuar na área de  
608 instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras, atividades estas restritas a máquinas e  
609 equipamentos agrícolas. Em face da divergência, o processo foi encaminhado para apreciação do Plenário,  
610 consoante estabelece o inciso XII do art. 9º do Regimento, que na Sessão Ordinária nº 1.714, realizada em 5 de  
611 abril de 2013, aprovou com 49 votos favoráveis, 24 contrários e 7 abstenções, o Relatório e Voto  
612 Fundamentado proferido pelo Conselheiro Relator **Volnei Pereira da Silva**, favorável ao deferimento do *registro*  
613 *da pessoa jurídica LF Montagens Industriais Ltda., sob a responsabilidade técnica do engenheiro agrícola*  
614 *Adavilson de Abreu Ribak, em caráter excepcional, passando a estar registrada na área da engenharia agrícola*  
615 *para as atividades acima enunciadas, oficiando-se ao profissional e à pessoa jurídica dando-lhes ciência da*  
616 *decisão, e após encaminhar o processo à Câmara Especializada de Engenharia Industrial para análise, frente a*  
617 *amplitude do objeto social à fl. 3, retornando posteriormente à Câmara Especializada de Agronomia, para*  
618 *homologação. Não obstante, votado o Relatório e Voto Fundamentado do Relator e evocado o art. 38 do*  
619 *Regimento, que estabelece que “Na apreciação de processos relativos a atribuição profissional, a decisão do*  
620 *Plenário será tomada por maioria de dois terços dos membros presentes”, o Plenário decidiu determinar, ouvida*



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA**

Rua São Luis, nº 77 – Fone: (0xx51) 3320.2100 – 90620-170 – Porto Alegre (RS) – [www.crea-rs.org.br](http://www.crea-rs.org.br)

Ata da Sessão Plenária Ordinária nº 1.721, de 8/11/2013.

Fl. 14

621 a Gerência Jurídica, a remessa do processo àquele setor, para estudo e parecer visando a uma solução legal  
622 para o impasse do quórum necessário para a aprovação da matéria. Feita a devida análise, a Gerência Jurídica  
623 concluiu, em parecer, que o processo deverá ser distribuído para outro relator, a fim de ser produzido novo  
624 relatório e voto fundamentado para reapreciação e deliberação do colegiado. **Data Nova Distribuição:**  
625 11/10/2013. **Relator:** Cons. Antônio Luiz Arla da Silva. **Voto/Decisão:** Solicitado vistas ao conselheiro Luiz  
626 Ernesto Grillo Elesbão. Vistas concedida. **2.8 RECURSOS. 2.8.1 Protocolo:** 2009044122. **Interessado:**  
627 Engenheiro Civil L.B.C. (denunciado). **Assunto:** Processo Ético Disciplinar. Denúncia por suposta infração ao  
628 Código de Ética Profissional. Análise preliminar da Câmara Especializada de Engenharia Civil, que por  
629 constatar indícios de infração ao Código de Ética Profissional remeteu o processo à Comissão de Ética  
630 Profissional, tendo esta concluído pela culpabilidade do denunciado, por vislumbrar nos autos indícios de  
631 autoria e materialidade (fls. 78-82), entendimento este que, após o conhecimento das partes, que aduziram  
632 novos documentos, foi corroborado pela Câmara Especializada de Engenharia, que decidiu pela aplicação de  
633 “Advertência Reservada” por infringência ao Código de Ética Profissional. Recurso. Contrarrazões.  
634 **Distribuição:** 27/09/2013. **Relator:** Cons. João Erotides de Quadros. **Voto/Decisão:** Aprovar, com duas  
635 abstenções, o Relatório e Voto Fundamentado exarado pelo Conselheiro Relator **João Erotides de Quadros**  
636 que conclui por acompanhar a decisão adotada pela Câmara Especializada de Engenharia Civil, ou seja, pela  
637 aplicação da penalidade de “Advertência Reservada” ao engenheiro civil Lauro Bicca de Carvalho, por  
638 infringência ao art. 8º, alíneas II, III, IV e V, art. 9º, alíneas II (“a”, “b”, “c” e “d”), III (“g”) e art. 10, alínea I, da  
639 Resolução do Confea nº 1.002, de 2002. **Abstiveram-se de votar os conselheiros** Nelson Agostinho Burille e  
640 Alfredo Reinick Somorovsky. Cientifique-se e cumpra-se. **2.8.2 Protocolo nº:** 2013006572. **Interessado:**  
641 Engenheiro Agrônomo Muça Esquirio El Hatal. **Assunto:** Infração à alínea “c” do art. 6º da Lei nº 5.194, de  
642 1966 (Acobertamento). Emissão de receita com data anterior à aquisição do bloco de Receituário. Recurso no  
643 qual é pedido a redução do valor das multas em seus valores originais. **Distribuição:** 11/10/2013. **Relator:**  
644 Cons. Jorge Luiz Barbosa da Silva. **Voto/Decisão:** Aprovar o Relatório e Voto Fundamentado exarado pelo  
645 Conselheiro Relator **Jorge Luiz Barbosa da Silva**, que conclui que a defesa apresentada pelo notificado  
646 carece de elementos capazes de desconstituir o acobertamento, haja vista a emissão das receitas nºs 003.452,  
647 003.453 e 003.455, referentes à Nota Fiscal nº 48332, com data anterior à aquisição do bloco de receituário, ato  
648 que, a seu juízo, configurou o exercício ilegal da profissão capitulado na alínea “c” do art. 6º da Lei Federal nº  
649 5.194, de 1966, com multa prevista na alínea “d” do art. 73 da mencionada lei. Deverá, ainda, ser anulado o  
650 Auto de Infração nº 2013006572 (fl. 7) e lavrado novo auto de infração em que seja consignado o número  
651 correto da nota fiscal, que é 48322. Cientifique-se e cumpra-se. **3. ENCERRAMENTO.** O Presidente declarou  
652 encerrados os trabalhos às 20 horas e 58 minutos, e convocou a próxima sessão para o dia 20 de dezembro de  
653 2013, às 18 horas. Prestaram apoio administrativo na sessão os funcionários Nardo Noelci Gomes, Rodrigo da  
654 Silveira Soares, Michele Silva Guerreiro, Fernanda Dorneles Machado, Ana Elisabete Vasconcellos dos Santos,  
655 Suelen Waltzer Timm e Fernando Schiafino Souto, e coube a mim, Rodrigo da Silveira Soares, Assistente  
656 Administrativo/Supervisor de Plenário, lavrar a presente ata, que após aprovada será assinada por quem de  
657 direito, nos termos do Regimento Interno do Conselho.-----

Engenheiro Civil LUIZ ALCIDES CAPOANI  
Presidente